



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4.372 DE 2012

Suprime o art. 46 do Projeto de Lei nº 4.372 de 2012.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 46 do Projeto de Lei, que altera o art. 15 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O art. 46 concede ao INSAES poder de legislar, ferindo o princípio da legalidade constitucional, por usurpar prerrogativa do Poder Legislativo. Uma autarquia estará legislando em matéria de diretrizes e bases da educação nacional.

Sala da Comissão, em _____ de novembro de 2013.

Deputado ANDRÉ MOURA
PSC / SE

154CF2D832
154CF2D832